



Decreto N° 3531 - de 30 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.880,95 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.880,95 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.700,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 3.992,06

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 2.544,22

2.04.01.12.365.0002.2.0026-119 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 4.001,33

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.537,61

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.537,61

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 2.671,89

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.671,89

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.671,89

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 6.195,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.195,10

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 6.195,10

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 6.776,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.776,35

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 6.776,35

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.880,95

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 29.880,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.537,61

2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 2.671,89

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.209,50

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 13.209,50

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.1.0026-100 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 3.424,64

2.09.01.08.243.0019.2.0135-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.246,81

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.671,45

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 4.671,45

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.880,95

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 29.880,95

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de PIRANGA, 30 de Setembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34
